



DECRETO N° 051/2015

EMENTA - Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar e de outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que dispõe a Lei nº 1.148/2014, e Art. 43 § 1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320 de 17/03/64.

DECRETA:

Art 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 720.000,00 (Setecentos e Vinte Mil Reais), destinado a dotação orçamentária abaixo discriminada:

04001 - Secretaria de Finanças

0412200122.094 - DISPENDIOS COM INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	
33909300 - 13 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	720.000,00
TOTAL GERAL >>>	720.000,00

TOTAL GERAL >>>

Art 2º - O crédito de que trata o artigo anterior correrá por conta da ANULAÇÃO DAS DOTAÇÕES discriminadas abaixo:

02001 - Gabinete do Prefeito

0412200041.005 - AQUISIÇÃO DE MOVEIS, MAQUINAS E EQUIP P/ O GABINETE DO PREFEITO	
44905248 - 13 - VEÍCULOS DIVERSOS	25.000,00
44905299 - 13 - OUTROS MATERIAIS PERMANENTES	50.000,00
0412200052.014 - ENCARGOS COM MARKETING INSTITUCIONAL DO MUNICIPIO	
33903699 - 13 - OUTROS SERVIÇOS DE PESSOA FÍSICA	30.000,00
33903990 - 13 - SERVIÇOS DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA LEGAL	77.906,00

03001 - Secretaria de Administração

0412200092.018 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
33903022 - 13 - MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HIGIENIZAÇÃO	30.000,00
33903606 - 13 - SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS	30.000,00
33903905 - 13 - SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS	100.000,00
33903958 - 13 - SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES	40.000,00

04001 - Secretaria de Finanças

0412200122.030 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FINANÇAS	
33903016 - 13 - MATERIAL DE EXPEDIENTE	85.000,00

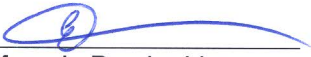


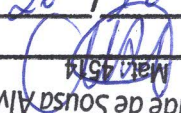
33903911 - 13 - LOCAÇÃO DE SOFTWARES	39.583,00
0412200122.032 - DISPÊNDIOS COM ASSESSORAMENTO TÉCNICO CONTÁBIL	
33903905 - 13 - SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS	100.000,00
0412200122.089 - DISPÊNDIOS COM CONTRIBUIÇÕES AO PASEP	
33904700 - 13 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	12.511,00
0412200122.126 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SETOR TRIBUTÁRIO	
33903999 - 13 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA	100.000,00
TOTAL DAS FONTES DE RECURSOS >>>	720.000,00

Art 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

SÃO JOSÉ DO BELMONTE, em 26 de outubro de 2015


Eugênio Marcelo Pereira Lins

PUBLICADO
Em, 26 / 10 / 2015

Marilide de Sousa Alves